



DIÁRIO LEGISLATIVO

Av. São Pedro, 1, Pracuúba - AP, 68918-000

Email: diariolegislativo@camaradepracuuba.ap.gov.br

PODER LEGISLATIVO

**Lidiane Oliveira Nunes**

Presidente

**Darinto Costa Oliveira**

Vereador(a)

**Frank Nelson Dias dos Passos**

Vereador(a)

**Francinei Dias Amoras**

Vereador(a)

**Abmael das Oliveira Belo**

Vereador(a)

**Joilson Guimarães Passos**

Vereador(a)

**Joelson dos Anjos Oliveira**

Vereador(a)

**Cassio Rodrigo Silva**

Vereador(a)

**Marcelo Marçal Costa Alves**

Vereador(a)

**PRACUÚBA**
CÂMARA MUNICIPAL📅 Data de Publicação: **05/06/24** 📄 N° da Publicação: **002**📁 Tipo de Arquivo: **Portaria**☰ Tipo de Publicação: **Publicação no Diário**📖 Total de Páginas: **002**🔗 Link da Publicação: <https://bit.ly/4ble0ad>

📄 Resumo da Publicação:

Designa Vereador para assinatura de cheques e movimentação das contas bancárias da Câmara Municipal de Pracuúba nas condições que estabelece.

👤 Responsável pela Publicação:

Wellyson Paiva - Coordenador de T.I



ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUUBA
PODER LEGISLATIVO



PORTARIA N° 002/2024-PRES-CMP

“DESIGNA VEREADOR PARA ASSINATURA DE CHEQUES E MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA NAS CONDIÇÕES QUE ESTABELECE”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRACUÚBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no que dispõe o art. 29 do Regimento Interno, especialmente após se verificar a impossibilidade de cumprimento do que estabelece o art. 30, inciso XVI, também do Regimento Interno, relativamente a designação de vereador e após confirmação individual junto a todos, e para que os atos de gestão financeira do órgão não sofram solução de continuidade com prejuízos às rotinas da regular movimentação bancária, etc.;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o vereador CÁSSIO RODRIGO SILVA, portador do CPF: nº 753.469.232-68, designado a assinar obrigatoriamente em conjunto com a Presidente todas as movimentações bancárias da Câmara Municipal de Pracuúba por meio do Gerenciador Financeiro junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 3985-3, conta nº 6389-4, bem como assinar cheques e movimentar referida conta bancária, e ainda, emitir cheques; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em contas; endossar, sustar, contra ordenar, cancelar e baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meios eletrônicos; efetuar transferências por meios eletrônicos; consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos e extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para mesma titularidade; encerrar contas de depósitos e assinar instrumentos de convênios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser incontinenti revogada tão logo ocorra a designação a que menciona o art. 31, inciso XVI do Regimento Interno, sob pena de responsabilidade administrativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 05 de junho de 2024.

Verª LIDIANE OLIVEIRA NUNES
Presidente